

GLOSSÁRIO: Fundos de Investimento

Ações: são uma participação na propriedade de uma empresa que dá ao investidor o direito de receber uma parte dos lucros dela: os dividendos.

Administrador: responsável por todas as obrigações administrativas, legais e operacionais do fundo de investimento, contrata e fiscaliza parte dos prestadores de serviços, como por exemplo, custodiante e auditor, e representa o fundo de investimento perante órgãos governamentais.

Alavancagem: quando um gestor assume posições maiores do que o patrimônio do fundo. Em outras palavras, ele aplica mais dinheiro do que o fundo possui, o que acaba aumentando o risco do investimento. Existem fundos que não admitem alavancagem e outros que delimitam o nível permitido.

Alocação de ativos: é uma estratégia de investimentos que busca melhorar a relação entre risco e retorno através da divisão dos recursos a serem investidos quanto ao prazo e volatilidade dos investimentos, ou seja, ajustar da melhor maneira o quanto o investidor aplica em cada ativo de acordo com os objetivos traçados e os riscos definidos.

Alpha: mede a diferença entre os retornos reais de um fundo e o retorno esperado, dado seu nível de risco medido por seu Beta. Um número Alpha positivo indica que o fundo foi melhor do que o Beta tinha previsto. Um Alpha negativo indica que o fundo esteve abaixo das expectativas, estabelecidas pelo seu Beta. Alguns investidores vêem o Alpha como a medida de valor agregado ou subtraído pelo gestor do fundo.

Amortização de cotas: pagamento uniforme realizado pelo fundo, a todos os seus cotistas, de parcela do valor de suas cotas sem redução do número de cotas emitidas, efetuado em conformidade com o disposto no regulamento ou com deliberação da assembleia geral de cotistas.

ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais): representa as instituições do mercado de capitais brasileiro. Atua como entidade autorreguladora voluntária, através de seus Códigos de Regulação e Melhores Práticas. As instituições que aderem aos códigos, conforme seu segmento de atuação ficam sujeitas à supervisão de mercados da associação. Uma das atividades da ANBIMA é estabelecer a classificação dos fundos de investimento existentes no mercado brasileiro conforme suas características, esclarecendo ao investidor o perfil de risco que esse fundo possa tomar.

Asset Management: quando uma instituição recebe essa denominação, significa que ela é responsável por atuar na gestão de recursos de terceiros. Isso implica não apenas gerir fundos de investimento, mas também outras modalidades, como carteiras administradas e clubes de investimentos.

B3: Bolsa de valores do Brasil e responsável pelo sistema de negociação, liquidação e custódia de títulos financeiros.

Benchmark: indicador utilizado pelo fundo de investimento como referência para a sua performance, ou seja, um indicador que o fundo utiliza como objetivo de rentabilidade. Os fundos de renda fixa costumam ter como benchmark o CDI e os fundos de renda variável (fundos de ações) têm o Ibovespa como referência mais utilizada.

Beta: representa o quanto o retorno do ativo varia em função da variação do mercado em geral. Assume-se que uma carteira composta por todos os ativos da economia em suas proporções é a carteira de mercado e que ela possui beta igual a 1. Se um ativo possui beta igual a 1,20 significa que ele oscila 20% mais que o beta, ou seja, tem maior risco.

Captção Líquida: diferença entre as aplicações e os resgates realizados em um fundo de investimento durante determinado período. As aplicações (também chamadas de captação bruta) refletem as novas entradas de capital, ao passo que os resgates são os saques efetuados.

Carência: é o prazo estipulado no regulamento do fundo de investimento durante o qual o cotista não poderá solicitar resgate. Nesse período, o investidor não pode retirar o dinheiro da aplicação, devendo respeitar seu período de carência.

CDI (Certificado de Depósito Interbancário): a sigla vem de Certificado de Depósito Interbancário, e deriva dos títulos de mesmo nome emitidos por instituições financeiras como bancos. Estes títulos são empréstimos de curtíssimo prazo (1 dia) feitos entre as instituições financeiras a fim de sanarem o seu caixa. O CDI é usado como benchmark para se comparar a rentabilidade de fundos de investimento que aplicam primordialmente em títulos de renda fixa, como os fundos DI.

Clube de Investimento: grupo de três a cinquenta pessoas podem se unir para aplicar em (papéis que derivam de ativos; por isso, derivativos) que se unem com o intuito de realizar investimentos no mercado financeiro, tais como títulos, ações ou derivativos. Nenhum dos participantes de um clube pode ter mais de 40% das cotas deste produto. Os próprios cotistas podem fazer a gestão dos investimentos do clube, mas também é possível contratar um gestor profissional certificado e credenciado à CVM. Já a administração do clube pode ser realizada por uma corretora, distribuidora, banco de investimento ou banco múltiplo que tenha carteira de investimento.

Índice de Sharpe: medida dos ganhos ajustados aos riscos. Para calcular o coeficiente Sharpe, os ganhos excedentes de um ativo (retorno que supera o gerado por ativos sem riscos como títulos públicos federais - Tesouro Selic) são divididos pelo desvio padrão dos ativos.

Come-cotas: incidência do imposto de renda em um fundo de investimento de renda fixa, que ocorre sempre no último dia útil de maio e novembro. A retenção é feita na fonte por meio da redução da quantidade de cotas correspondente ao valor do imposto.

Cota: todo o dinheiro aplicado por um investidor em um fundo é convertido em quantidade de cotas que representarão o patrimônio do fundo. Quando aplicamos em um fundo de investimento, na verdade estamos comprando cotas desse fundo, tornando-nos um cotista. Os valores das cotas são calculados diariamente.

Custodiante: empresa autorizada pelo Banco Central para ser responsável pela guarda dos títulos presentes na carteira de um fundo de investimento.

CVM (Comissão de Valores Mobiliários): órgão regulador e fiscalizador do mercado de valores mobiliários brasileiro e seus membros, tais como companhias abertas e fundos de investimento.

Desvio Padrão: medida de grau de variação dos ganhos de um fundo, a partir de seus ganhos anteriores ou da média de fundos similares. Quanto maior o desvio padrão, maior a probabilidade (e risco) de que uma performance dos papéis vá flutuar dos ganhos médios.

Distribuidor: responsável por captar recursos junto a investidores, por meio da venda das cotas de fundos de investimento.

Diversificação: estratégia de investir em diferentes classes de ativos e em títulos de diferentes emissores, na tentativa de diminuir o risco global do investimento.

Dividendos: pagamento do lucro de uma companhia, em dinheiro ou ações, a cada acionista, distribuídos por ocasião do encerramento do exercício social da sociedade anônima.

Duration: uma medida da sensibilidade do título e dos fundos de investimento aos movimentos da taxa de juros. Se um título tem *duration* de dois anos, seu preço cairia por volta de 2% quando a taxa de juros aumentasse em 1 ponto. Por outro lado, o preço do título subiria 2% quando os juros caíssem 1 ponto.

Duration Média: estimativa de quanto o preço de um fundo de título flutuará em resposta a uma mudança na taxa de juros. Para ver como o preço pode mudar, multiplique a *duration* do fundo pela mudança nas taxas. Se os juros subirem por um ponto percentual, o preço da ação do fundo subiria 5%.

Equity / Ações: tipo de papel geralmente chamado de "ação", representando parte da propriedade de uma empresa. Geralmente, ações preferenciais e conversíveis também são consideradas *equities*, mas títulos de dívida não são, porque não representam propriedade.

Ex-Dividendo: significa, literalmente, que compradores em determinado momento não terão direito aos próximos dividendos. Cotas são ex-dividendos no intervalo entre o anúncio e o pagamento do dividendo. Um fundo que já foi ex-dividendo é geralmente marcado com um "x" nas listas dos jornais.

FIC-FIs: fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. São aplicações que devem manter no mínimo 95% do patrimônio líquido investido em cotas de fundos de investimento.

FII (Fundo de Investimento Imobiliário): busca aplicar seus recursos no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários ou em imóveis prontos. Esses fundos podem investir em mais de um imóvel, além de também poderem aplicar em títulos e valores mobiliários com algum lastro com o mercado imobiliário.

Fundos de Investimento: os fundos são formados pela união de diversos investidores. De certa forma, é como uma espécie de "vaquinha": várias pessoas se juntam para criar um montante maior de dinheiro e aplicá-lo em opções no mercado. Cada pessoa recebe Unidades de Participação correspondentes ao total aplicado. Por exemplo: se você colaborar com 30% do total do fundo de investimento, então receberá 30% de todas as Unidades de Participação. Quando o investimento realizado pelo fundo gerar rendimentos, os participantes receberão o equivalente à sua quantidade de Unidades de Participação.

Fundos Abertos e Fechados: nos fundos abertos, os resgates podem ser feitos a qualquer momento, respeitando as condições estabelecidas no regulamento: não há limites para o número de cotistas e não existe prazo de duração. Já nos fundos fechados, o resgate só pode ser feito no término do prazo de duração: previamente estabelecido: ou no momento da liquidação do fundo.

Fundos Renda Fixa: investem em títulos de renda fixa públicos e/ou privados, prefixados ou pós-fixados. Têm gestão ativa em relação ao comportamento das taxas de juros. São indicados a investidores que buscam maior rentabilidade com diversificação do risco.

Fundos Renda Fixa Curto Prazo: aplicam seus recursos em títulos públicos federais indexados à taxa SELIC, com prazo máximo a decorrer de 375 dias e prazo médio da carteira inferior a 60 dias. Apresenta risco baixíssimo e é indicado a investidores que visam à rentabilidade que acompanhe as taxas de juros.

Fundos Renda Fixa Referenciados DI: aplicam em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação da taxa do CDI, com prazo médio da carteira superior a 365 dias. Apresentam risco baixo e são indicados a investidores que visam à rentabilidade que acompanhe as taxas de juros.

Fundos de Ações: aplicam seus recursos preponderantemente em ações. Apresentam alto risco e são indicados a investidores que conhecem o mercado financeiro de capitais e que buscam uma maior rentabilidade no médio e longo prazo.

Fundo Multimercado: desenvolvido para atuar com flexibilidade em diversos mercados, tais como renda fixa (prefixados e pós-fixados), renda variável e derivativos, aproveitando as melhores oportunidades do momento. Apresenta risco médio e é indicado a investidores que conhecem o mercado financeiro, buscam retorno superior ao do renda fixa, no médio prazo, e estejam dispostos a assumir maior risco.

Fundos Mútuos de Privatização: desenvolvidos para acatar recursos provenientes dos saldos de conta vinculada do FGTS mediante a aplicação de no mínimo 90% do seu Patrimônio Líquido em ações ordinárias das empresas que deram origem ao fundo. Apresentam o risco de flutuações do mercado de ações e são indicados a investidores que desejam diversificar seus recursos aplicados no FGTS, buscando possibilidades de melhores resultados a longo prazo.

Ganho em Equity / Ações: uma quantidade, expressa em percentual, ganha no investimento de ações ordinárias de uma empresa em um tempo definido. Esse número diz aos acionistas o quão efetivo está sendo o gerenciamento de seu dinheiro.

Gestor: O gestor é a pessoa física ou jurídica responsável pela gestão do patrimônio do fundo, ou seja, pelas políticas e decisões de investimento.

Gestão Ativa e Passiva: a gestão ativa visa maximizar a rentabilidade dos investimentos, objetivando superar um benchmark específico. Já a gestão passiva é aquela que vislumbra ter um desempenho

semelhante ao do índice de referência. No mercado brasileiro, fundos ativos e passivos podem ser encontrados tanto na renda fixa quanto na renda variável.

Hedge: São operações destinadas à proteção do investidor, por meio da redução do risco de seus ativos e de suas obrigações

IBOVESPA: Índice da B3 que mede a variação diária dos preços das ações mais negociadas na Bolsa.

Imposto de Renda: como o próprio nome diz, é um imposto cobrado sobre a renda. Nos fundos de investimentos este imposto é cobrado sobre os rendimentos produzidos com alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação.

Inflação: Aumento genérico dos preços das mercadorias e serviços.

IOf (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários): as transações de dinheiro mais comuns do nosso dia a dia estão na lista daquilo que nos faz pagar esse imposto. Quando se trata de investimentos, o IOf está ligado diretamente ao tempo que você deixa seu dinheiro rendendo. Isto é, essa taxa varia de acordo com o prazo que você escolhe resgatar seu investimento. No caso da renda fixa, os títulos são tributados caso aconteça um resgate em menos de 30 dias.

Liquidez: período no qual você deve aguardar para resgatar seu investimento. Em alguns casos o investidor precisa esperar alguns anos, em outros alguns dias, ex: (D+1 = 1 dia / D+30 = 30 dias, etc..)

Lucro Líquido: é o valor da Receita de Vendas Líquida menos o Custo do Produto Vendido menos todas as despesas operacionais menos o Imposto de Renda do exercício.

Off Shore: fundos de investimento que aplicam parte dos recursos disponíveis no exterior mas cujo gestor localiza-se em seu País de origem.

Prazo de cotização: é o tempo que o fundo leva para converter o dinheiro em cotas, a partir da data de aplicação, ou as cotas em dinheiro, a partir da data do pedido de resgate.

Prazo de liquidação: é o tempo que o fundo leva, depois da cotização, para depositar o dinheiro resgatado na conta do cotista.

Prazo de resgate: é o tempo decorrido desde o pedido de resgate até o depósito do dinheiro na conta do cotista. É a soma do prazo de cotização com o prazo de liquidação.

Private Equity: fundos que adquirem participações significativas em empresas já consolidadas e que não possuem capital aberto na bolsa. O objetivo desse investimento é acelerar o desenvolvimento dessa companhia e lucrar no futuro com a venda dessa participação.

Patrimônio Líquido: é a soma do valor da carteira do fundo com o capital disponível desse fundo e com os valores a receber, subtraído pelas suas exigibilidades.

Portifólio: os papéis que compõe a carteira de um fundo de investimento.

Renda Fixa e Renda Variável: as opções disponíveis no mercado hoje em dia podem ser divididas entre aplicações de Renda Fixa ou Renda Variável. Os investimentos de Renda Fixa são aqueles em que você já sabe a remuneração ou a fórmula de cálculo do seu rendimento quando faz a aplicação. Já aqueles de Renda Variável têm seu retorno desconhecido inicialmente.

Retorno: é a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido.

Risco: no mundo financeiro, risco é o potencial que o investimento tem de não proporcionar o resultado esperado. Pode também significar a perda de grande parte ou de todo o investimento inicial.

Selic: taxa básica de juros definida pelo Banco Central.

Taxa de Administração: cobrada por todos os fundos, correspondente à remuneração do administrador.

Taxa de Performance: percentual cobrado por alguns fundos quando a rentabilidade da aplicação supera um patamar pré-determinado.

Taxa de entrada e de saída: cobradas por alguns fundos, quando o investidor adquire cotas ou solicita o resgate de suas aplicações.

Taxa de Juros: a quantia paga pelo empréstimo de dinheiro.

Termo de Adesão: instrumento que formaliza o estabelecimento da relação contratual entre o investidor e o FUNDO, vinculando-o aos termos e condições do regulamento e informações complementares.

Títulos de Dívida: termo genérico para qualquer papel que representa dinheiro emprestado que tem que ser pago de volta numa data futura. Títulos, notas, faturas e instrumentos do mercado monetário são títulos de dívida, mas variam em suas maturidades.

Títulos públicos: títulos públicos são aqueles emitidos pelas três esferas de governo (municipal, estadual e federal) com o objetivo de conseguir dinheiro para financiar atividades nas áreas de educação, saúde e infraestrutura, além do pagamento da dívida pública. Quem emite e controla os títulos, no âmbito do governo federal, é a Secretaria do Tesouro Nacional. Há diversos tipos de títulos com diferentes prazos e rentabilidade, desde juros prefixados até pela taxa Selic.

Tolerância de Risco: habilidade ou vontade de um investidor de passar por fases de declínio nos preços de seus investimentos enquanto espera que eles aumentem de valor.

Volatilidade: o grau de flutuação presente no valor dos papéis. Volatilidade é geralmente expressa como uma medida matemática como o desvio padrão ou beta. Quanto maior a volatilidade de um fundo, maiores as variações entre seus altos e baixos.